ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES PORTUGUESAS

Petição nº 414/X/3ª

Nota de admissibilidade

Assunto: *Solicita a intervenção do Senhor Presidente da Assembleia da República, no sentido de ser ratificado, com a brevidade possível, o Convénio entre a República Portuguesa e o Principado de Andorra, assinado em 23 de Julho de 2007.*

Peticionante: José Luís Gonçalves Carvalho – Conselheiro das Comunidades Portuguesas/Andorra

1. A presente petição deu entrada na Assembleia da República em 22 de Novembro de 2007, estando endereçada ao Presidente da Assembleia da República que, em 22 de Novembro de 2007, a remeteu à Comissão de Negócios estrangeiros e Comunidades portuguesas para apreciação.

2. O Peticionante vem solicitar a intervenção do Senhor Presidente da Assembleia da República, no sentido de ser ratificado, com a brevidade possível, o Convénio entre a República Portuguesa e o Principado de Andorra, assinado em 23 de Julho de 2007.

   Reconhece a importância deste Convénio, nomeadamente para a entrada, circulação, estadia e estabelecimento dos portugueses residentes no Principado de Andorra, e, em especial, para a constituição de empresas.

   Constata que o Parlamento de Andorra já ratificou o Convénio, o que não aconteceu na Assembleia da República.

   Considera que qualquer atraso na respectiva ratificação prejudica unicamente os portugueses em Andorra, que diariamente vão perdendo capacidade empresarial e laboral.

3. A petição deu entrada por correio electrónico, o seu objecto está especificado, sendo o texto inteligível, o peticionante está bem identificado, bem como o respectivo domicílio, e estão preenchidos os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9º e 17º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto (Lei do exercício do Direito de Petição), na redacção dada pelas Leis nº 6/93, de 1 de Março, nº 15/2003, de 4 de Junho e nº 45/2007, de 24 de Agosto.

4. Tendo em consideração o objecto da petição, sugere-se que, após ter sido admitida e ter sido nomeado o respectivo relator, seja solicitada informação ao Ministério dos Negócios Estrangeiros sobre a pretensão do Peticionante.

Palácio de S. Bento, 14 de Dezembro de 2007

O Assessor Jurista

(António Fontes)